

Lei n. 320 de 8 de setembro de 1969

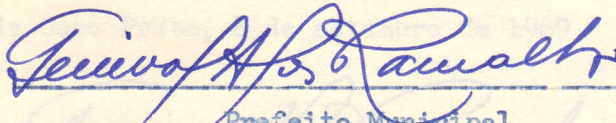
Dispõe sobre Título de Cidadania.

O povo do O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Ouro Preto, ao Exmo. Sr. Dr. Tarso Dutra, Ministro da Educação e Cultura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 8 de setembro de 1969



Prefeito Municipal